



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.




ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 178/2021

Porto União, 16 de Agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Autorizo abertura ob
como licitação
17/08/21*



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, para contratação de empresa do ramo de hotelaria do Município de Jaraguá do Sul, nas proximidades do Hospital São José, para hospedagens de pacientes que realizam tratamento de saúde via TFD e acompanhantes quando necessário, conforme relação e orçamentos em anexo.

OBS.: Conseguimos apenas dois orçamentos, pois uma terceira empresa não respondeu o e-mail, conforme anexo.

Justificativa: Contratação de empresa do ramo de hotelaria do Município de Jaraguá do Sul, nas proximidades do Hospital São José, para hospedagens de pacientes que realizam tratamento de saúde via TFD e acompanhantes quando necessário.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

OBS.: CONTRATO VIGENTE VENCE EM 19/10/2021.

Valor Previsto: R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais).

Prazo Previsto: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Deve constar no processo:

- 1) A empresa proponente deverá estar localizada no Município de Jaraguá do Sul - SC, nas proximidades do Hospital São José, e deverá ofertar hospedagem em apartamentos individuais ou duplos, para acomodações de paciente e seu acompanhante quando necessário.
- 2) O café da manhã deverá estar incluso no valor da diária.
- 3) O serviço deverá ser prestado mediante autorização emitida pelo Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.
- 4) A quantidade de diárias é uma estimativa, sendo que serão utilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit.	Valor Total
1	HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Mês	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
2	HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Mês	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 108.800,00



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DIÁRIAS



De Fundo Municipal da Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Para <h3624_re@accor.com.br>

Data 09-08-2021 9:26

 ITENS HOTEL.xlsx (~10 KB)

Bom dia,

conforme contato telefônico, solicito o orçamento de diárias, conforme modelo em anexo.

Fico no aguardo.

att.

Édino



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DIÁRIAS



De Reservas - Barra Parque Hotel <reservas@barraparquehotel.com.br>
Para Fundo Municipal da Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>
Data 09-08-2021 9:36

ITENS HOTEL-1.xlsx (~6 KB)

Bom Dia!

Como solicitado segue em anexo os valore de diárias.

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

Att. Alessandro.

Em 09/08/2021 09:23, Fundo Municipal da Saúde de Porto União escreveu:

Bom dia,

conforme contato telefônico, solicito o orçamento de diárias, conforme modelo em anexo.

Fico no aguardo.

att.

Édino



Recepção

(47) 996171911

O segredo da força está na vontade.

Barra Parque Hotel
Rua José Papp, 15 - Barra do Rio Cerro
Cp- 86200-100 - Jaraguá do Sul - SC
Tel: 47-3378-0700/3273-5077/3370-8513

www.barraparquehotel.com



Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Mês	R\$ 205,98	30 dias valor R\$ 6.179,40
2	HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Mês	R\$ 288,79	30 dias valor R\$ 8.663,70
VALOR TOTAL					R\$ 0,00



RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DIÁRIAS



De <gerencia@hotelnelo.com.br>
Para 'Fundo Municipal da Saúde de Porto União' <admsaude@portouniao.sc.gov.br>
Data 09-08-2021 9:27

Cópia de ITENS HOTEL.xlsx (~10 KB)

Bom dia Sr. Édino!!

Segue em anexo, orçamento.

Atenciosamente,

HOTEL NELO

Everton Rodrigo Pacheco
Gerente

AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 104
CENTRO • JARAGUÁ DO SUL — SANTA CATARINA, BRASIL
T: +55 47 3055-4100

WWW.HOTELNELO.COM.BR

Fundo Municipal da Saúde de Porto União <admsaude@portouniao.sc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de agosto de 2021 09:16

Para: gerencia@hotelnelo.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DIÁRIAS

Bom dia,

o contrato entre o município e o hotel vence em 19/10. Para tal, precisamos realizar novo processo licitatório.

Diante disto, solicito orçamento, conforme anexo.

Fico no aguardo com urgência.

Édino



Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Mês	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
2	HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Mês	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 108.800,00



ORÇAMENTO 2021 SERVIÇOS DE HOTEL EM JARAGUÁ DO SUL
178 2021 FMS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2106 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MODALIDADE 3390-195 Aplicações Diretas COD.111 FEDERAL 36.000,00

complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/04 MESES DO PRESENTE EXERCICIO

*SALDO R\$ 72.000,00 A CONTA ORÇAMENTO 2022 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

*RECURSO FEDERAL 100,00%

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
18/08/2021

TOTAL

36.000,00

SOFIA Assinado de forma
SYDOL:339 digital por SOFIA
61034915 SYDOL:33961034915
 Dados: 2021.08.18
 11:18:13 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.489.955/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1977
NOME EMPRESARIAL HOTEL NELO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
CEP 89.251-700	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@HOTELNELO.COM.BR	TELEFONE (47) 3055-4100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 09:26:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.763.313/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2007
NOME EMPRESARIAL BARRA PARQUE HOTEL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE PAPP	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 89.260-100	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO RIO CERRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO cscadastro@netuno.com.br	
TELEFONE (47) 8415-5670		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 10:52:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL / SC**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

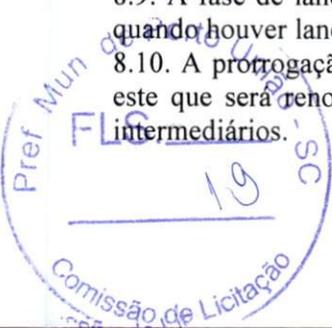
OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

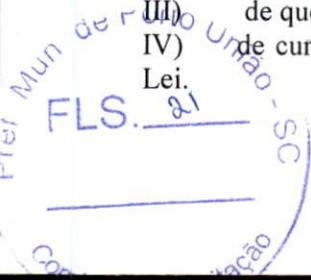
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

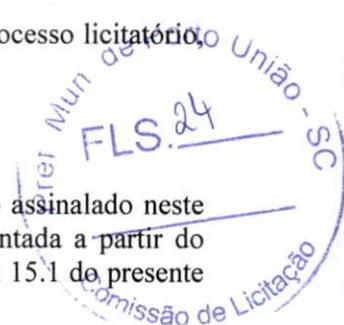
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A empresa proponente deverá estar localizada no Município de Jaraguá do Sul - SC, nas proximidades do Hospital São José, e deverá ofertar hospedagem em apartamentos individuais ou duplos, para acomodações de paciente e seu acompanhante quando necessário.

16.2 - O café da manhã deverá estar incluso no valor da diária.

16.3 - O serviço deverá ser prestado mediante autorização emitida pelo Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.

16.4 - A quantidade de diárias é uma estimativa, sendo que serão utilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

16.6 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que a prestação dos serviços somente será solicitada CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a executar independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 115

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL / SC

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Mês	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
2	HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Mês	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais)					

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa do ramo de hotelaria do Município de Jaraguá do Sul, nas proximidades do Hospital São José, se faz necessária para hospedagens de pacientes que realizam tratamento de saúde via TFD e acompanhantes quando necessário.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, abilitadas das partes.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será executado conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá estar localizada no Município de Jaraguá do Sul - SC, nas proximidades do Hospital São José, e deverá ofertar hospedagem em apartamentos individuais ou duplos, para acomodações de paciente e seu acompanhante quando necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O café da manhã deverá estar incluso no valor da diária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O serviço deverá ser prestado mediante autorização emitida pelo Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.

PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade de diárias é uma estimativa, sendo que serão utilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO SEXTO – É de total CONHECIMENTO da contratada de que a prestação dos serviços somente será solicitada CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a executar independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 115

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

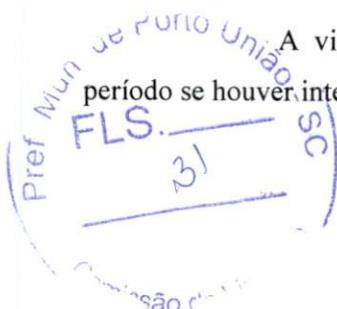
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



RETIFICAÇÃO DO OFÍCIO 178/2021 SMS

De: SAÚDE SEC. (comprassaudepmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 30 de agosto de 2021 09:10 BRT

Bom dia,

informo que na relação dos itens constantes no Ofício 178/2021 SMS, na coluna "Und", onde lê-se "mês", leia-se "diária".

As demais informações permanecem inalteradas.

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 246/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 30/08/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL / SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAÚDE	02.013.10.302.0023.2106.3.3.90.00.00	R\$ 108.800,00
			Total: R\$ 108.800,00

Total Geral: R\$ 108.800,00



Porto União, 30 de Agosto de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 30 de agosto de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 246/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 102/2021

PARECER JURÍDICO n. 490/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL/SC**, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 01)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 13 de setembro de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 13 de setembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL / SC**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 - PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.6 – Concoratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

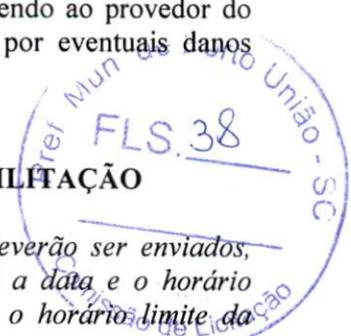
5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

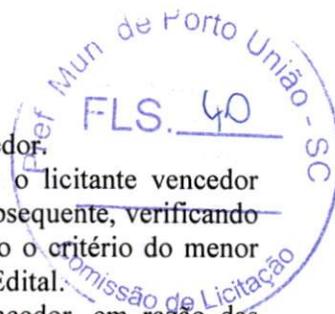
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 246/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

- I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

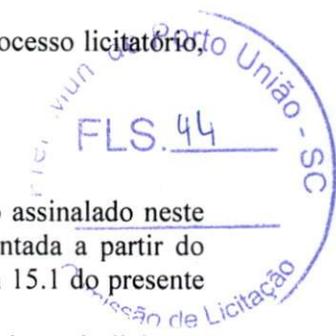
15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - A empresa proponente deverá estar localizada no Município de Jaraguá do Sul - SC, nas proximidades do Hospital São José, e deverá ofertar hospedagem em apartamentos individuais ou duplos, para acomodações de paciente e seu acompanhante quando necessário.

16.2 - O café da manhã deverá estar incluso no valor da diária.

16.3 - O serviço deverá ser prestado mediante autorização emitida pelo Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.

16.4 - A quantidade de diárias é uma estimativa, sendo que serão utilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

16.6 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que a prestação dos serviços somente será solicitada CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a executar independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 115

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

8- DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

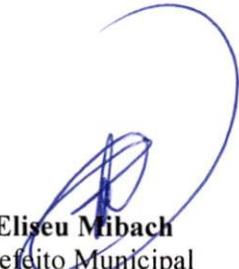
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.



Porto União, 30 de agosto de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

FLS. _____



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL / SC

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Diária	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
2	HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Diária	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00
VALOR TOTAL R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais)					

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa do ramo de hotelaria do Município de Jaraguá do Sul, nas proximidades do Hospital São José, se faz necessária para hospedagens de pacientes que realizam tratamento de saúde via TFD e acompanhantes quando necessário.



OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será executado conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

observado o CNPJ do empenho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá estar localizada no Município de Jaraguá do Sul - SC, nas proximidades do Hospital São José, e deverá ofertar hospedagem em apartamentos individuais ou duplos, para acomodações de paciente e seu acompanhante quando necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O café da manhã deverá estar incluso no valor da diária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O serviço deverá ser prestado mediante autorização emitida pelo Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.

PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade de diárias é uma estimativa, sendo que serão utilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO SEXTO – É de total CONHECIMENTO da contratada de que a prestação dos serviços somente será solicitada CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a executar independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 115

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

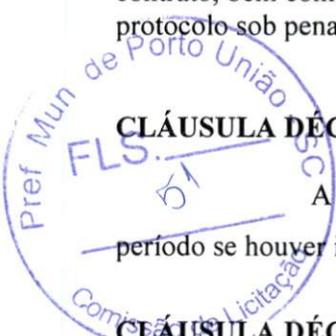
A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





Segunda-feira, 30 de agosto de 2021 às 10:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3252347: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 102/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3252347>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 246/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 102/2021

Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A71F1F134C

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL / SC, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 13 de setembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 226/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Revitalização das Calçadas da Avenida Aniceto Zacchi (etapa 02) Bairro Ponte do Imarum – Palhoça/SC de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório.

Abertura: 01/10/2021 às 14:00.

Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net Palhoça, 30 de agosto de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 762187

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS**

ERRATA 001

O Município de Palhoça comunica que houve alterações no Edital e seus anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 que tem como objeto a credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referentes aos lançamentos tributários e não tributários, através de boletos, guias de arrecadação municipal e demais receitas públicas, em padrão FEBRABAN, através das modalidades de Arrecadação e Débito automático por intermédio de suas agências bancárias ou correspondente bancários, caixas eletrônicos, autoatendimento, internet, Correspondentes Bancário, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, dentro das normas aplicáveis à espécie, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos. Ficando assim apazado para dia 30/09/2021 às 14h00min para abertura. Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoça.atende.net. Palhoça, 30 de agosto de 2021. Eduardo Freccia, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 762258

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 245/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 101/2021 - COVID
Código registro TCE: 979ED47D63B6AEBC23F7F44DD6203F6B-
C3263F7

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA COVID-19, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 13 de setembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 30 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 761998

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 246/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 102/2021

Código registro TCE: 64C4AB34039D030097B78C650A7C36A-
71F1F134C

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL / SC, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas

através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 13 de setembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 30 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 761999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 247/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 103/2021

Código registro TCE: 12F106983CA8D835E371BD40695744DA-
DFFEF68B

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 14 de setembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 30 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach,

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 762001

Santa Terezinha do Progresso

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Aviso de Licitação

O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, torna público aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2021 – decorrente do PROCESSO 76/2021.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS E COLEÇÕES DE LIVROS A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES NAS ATIVIDADES EM SALA DE AULA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, COM RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS IMPOSITIVA Nº 0392/2018 E 0052/2018. Disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:00MIN DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, no Setor de Licitações deste Município, sito a Avenida Tancredo Neves, 337, Centro do município de Santa Terezinha do Progresso - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:15MIN DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito AV. Tancredo Neves n° 337, Santa Terezinha do Progresso - SC, 30 de Agosto de 2021. Marcia Detofol - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 762208

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 186/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até às 08h30min do dia 21 de Setembro de 2021, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AMPLIAÇÃO DO CEIM PICA PAU, SITUADO À RUA PREF. ORNITH BOLLMANN, 1616 BAIRRO BRASÍLIA - SÃO BENTO DO SUL/SC CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.

Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6199, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ou retirar o Edital completo através do site: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 19 de Agosto de 2021

JOSIAS TERRES

Secretário de Educação

Cod. Mat.: 762083

São Ludgero

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 026/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE LAUDOS DE RAIOS-X EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Abertura do Processo Licitação: 17/09/2021

Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min. as 11h30min. e das 13 h as 17 h, site: www.saouludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800. São Ludgero (SC), 30 de agosto de 2021.

Morgana Rech da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Código registro TCE: A6C9619155D7350DD6E2 18BDA88FD-9FA50C808E1

Cod. Mat.: 762027

Timbé do Sul

Processo Licitatório nº 34/2021 – TP – menor preço global. Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem na Rua Rocco Ghelero – Etapa 1. Entrega dos envelopes: até às 8:15h do dia 16/09/2021. Abertura da Sessão: a partir das 8:30h do dia 16/09/2021. Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, das 7:30h às 11:30h e da 13h às 17h, e-mail licita@limbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133. Roberto Biava – Prefeito

Cod. Mat.: 761975

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

O Município de Treviso, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE: OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preço, menor preço por item, para contratação de serviços de borracharia, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Educação, Gabinete, Planejamento e Viação, Obras e Serviços de Treviso, conforme as condições e descritivos constantes no termo de referência e demais anexos do edital. **A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 13/09/2021 às 10h00min, no Setor de Licitações.** A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sito a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, sem custo e/ou



AVISO DE CANCELAMENTO

Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 130/2020 - 7204909. Extrato do Despacho SEI n. 0010024602. CONTRATANTE: Prefeitura de Joinville. CONTRATADA: Fabio G. da Silva Comercial. OBJETO: Cancelamento do registro de preços para o item 7 "Máquina de lavar louças INDUSTRIAL", saldo remanescente de 60 unidades, conforme Art. 21, inciso II do Decreto n. 7.892/2013. Memorando n. 0010117561 - SED.UAE.APA. Parecer n. 9433802 - SED.UAE.APA.

Joinville-SC, 30 de agosto de 2021
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - PML
Repetição

O Município de Laguna, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço global para contratação de empresa especializada em locação de software para gestão da comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento para o Município de Laguna, no dia 15 de Setembro às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 30 de Agosto de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 65/2021. Inexigibilidade Nº IN12/2021.
O Hospital Santo Antônio de Lebon Régis, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº033/2021, torna pública a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25 caput da Lei Federal 8.666/93. OBJETO: Inexigibilidade de licitação para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas especializadas, para coordenação e direção do setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Santo Antônio. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito à Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC. Maiores informações pelo e-mail: licita21@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Registro A6465DD23120COEE4558AB580E849FBC65D0D95.

ISAIAS TOMCHAK LEFFER

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2021-TP

O Prefeito Municipal, Rogério José Frigo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos: Processo nº 113/2021 - Licitação nº 113/2021-TP. Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia. Data Homologação: 03/08/2021. Ata Adjucação: Sequência: 0. Objeto: Construção de Área para pavimentação asfáltica e construção de passeio público da Rua Angelo Vitali e Av. José Ronchi no Município de Nova Veneza/SC. (Contrato 1070751/2020, Convenio: 900451/2020, Proposta: 2874/2020). Fornecedor e Itens Vencedores: 010696 - JR Construções e Terraplanagem LTDA EPP. Qtd de Itens: 1. Média descto (%): 0,0000. Total dos itens (em Reais R\$): 360.969,15. Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 1.040.4.4.90.00.00.00.00 (117), 1.040.4.4.90.00.00.00.00 (118).

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Otacilio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.433.103/0001-07, representado por sua gestora, a Sra. Juliana de Cássia Silva, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que farão realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO II)". A sessão de disputa ocorrerá no dia 14/09/2021. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada a partir do dia 31 de agosto de 2021, nos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacilio Costa/SC.

Otacílio Costa-SC, 30 de agosto de 2021.
ROVENI DE LURDES HAMANN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 COVID

Processo Licitatório 245/2021 - Registro de Preços.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA COVID-19, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h15min do dia 13 de setembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 979ED47D63B6AEBE2C3F7F44DD6203F6BC3263F7

Porto União - SC, 30 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 SRP

Processo Licitatório 247/2021 - Registro de Preços
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h15min do dia 14 de setembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 12F106983CABD835E371BD40695744DADFF688

Porto União - SC, 30 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

Processo Licitatório 246/2021.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por Menor Preço Por Lote, do Tipo Eletrônico, Para Contratação de Empresa do Ramo de Hotelaria do Município de Jaraguá do Sul/SC, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h15min do dia 13 de setembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 64C4AB34039D030097878C650A7C36A71F1F134C

Porto União - SC, 30 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 135/2021. Contratante: Município de Quilombo. Contratada.: Cooperativa Central Sabor Colonial. Objeto: Aquisição de generos alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar. Vigência: Até 27/11/2021. Licitação: Chamada Pública N.01/2021-SECE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 95/2021. Contratante: Município de Quilombo. Contratada.: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo - COPERAQUI. Objeto: Aquisição de generos alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar. Vigência: Até 28/09/2021. Licitação: Chamada Pública N.01/2021-SECE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 94/2021. Contratante: Município de Quilombo. Contratada.: Cooperativa Central Sabor Colonial. Objeto: Aquisição de generos alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar. Vigência: Até 24/09/2021. Licitação: CHAMADA PÚBLICA N.01/2021-SECE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 SRP

Processo Licitatório nº 168/2021.
O Município de Seara, SC, torna público e para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar e secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Seara, conforme especificações detalhadas e constantes no Edital e Termo de Referência. A abertura da disputa ocorrerá às 08h30min do dia 13/09/2021 e será realizado no Portal de Compras Públicas através do site seara.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites "seara.atende.net" e "portaldecompraspublicas.com.br" e demais informações poderão ser obtidas pelos e-mails "compras02@seara.sc.gov.br" e "licitacao@seara.sc.gov.br".

Seara, SC, 30 de agosto de 2021.
EDEMILSON CANALE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório n. 018/2021.
O Município de Tangará, através do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial 002/2021, objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, alterando assim a data do certame do dia 26/08/2021 para dia 10 de Setembro de 2021 às 09h00min. Passando a vigorar com a nova redação. Os demais conteúdos ficam inalterados.

Tangará, 25 de Agosto de 2021.
ALDAIR BIASIOLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021/PMTM

O Município de Treze de Maio/SC, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório, cuja especificação detalhada básica para a aquisição parcelada de materiais de expediente e serviços de educação básicos para as secretarias de administração e finanças, agricultura e educação. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 14/09/2021 e a seção de abertura ocorrerá na mesma data e hora. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal sito à Av. 7 de Setembro, 20, Centro, Treze de Maio/SC, no horário das 08:00 às 17:00 horas, (48) 3625 2100, em <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/> ou pelo e-mail licitacao@trezedemaio.sc.gov.br.

Treze de Maio, 30 de agosto de 2021.
VOLNEI FREGNANI



Proposta Registrada

Processo

Número: 102/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 246/2021
Abertura: 13/09/2021 - 13:30
Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.

Quantidade: 400
Valor Unitário: 110,00
Modelo: Econômico
Detalhe: HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. 22 Café da manhã incluso na diária.
Registrado em: 09/09/2021 - 16:47:55

Sigla: DIAR
Valor Total: 44.000,00
Marca/Fabricante: Hotel Nelo

2 - HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.

Quantidade: 400
Valor Unitário: 162,00
Modelo: Econômico
Detalhe: HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. 22 Café da manhã incluso na diária.
Registrado em: 09/09/2021 - 16:48:56

Sigla: DIAR
Valor Total: 64.800,00
Marca/Fabricante: Hotel Nelo

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório. ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 102/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 246/2021
Abertura: 13/09/2021 - 13:30
Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - LOTE 1

1 - HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.

Quantidade: 400
Valor Unitário: 110,00
Modelo: AS
Detalhe: HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.
Registrado em: 10/09/2021 - 17:29:55

Sigla: DIAR
Valor Total: 44.000,00
Marca/Fabricante: AS

2 - HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.

Quantidade: 400
Valor Unitário: 162,00
Modelo: AS
Detalhe: HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.
Registrado em: 10/09/2021 - 17:30:32

Sigla: DIAR
Valor Total: 64.800,00
Marca/Fabricante: AS

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Processo

Número: 102/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 246/2021
Abertura: 13/09/2021 - 13:30
Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL LIMITADA EIRELI
FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI
CNPJ 21.452.937/0001-78**

CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Jacundá – PA, nascida em 20/04/1987, portadora da RG 1.373.337 SSP/TO e do CPF 000.220.622-62, residente e domiciliado à Quadra 403 Sul, Alameda 02, QI 01, Lote 20, sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-564;

Titular da empresa que gira com o nome empresarial de **CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS 00022062262**, com sede comercial na **Quadra 403 Sul, Alameda 02, CONJ QI 01, Lote 20, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-564**, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o nº 17-8-0043467-1 em 22/11/2014, inscrita no CNPJ nº 21.452.937/0001-78, resolve transformar a empresa individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regera doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformado esta Empresa Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando o nome empresarial para **FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO – EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, ~~leilões~~, convenções, conferência e exposições comerciais e profissionais incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorre esses eventos, gestão de espaço par exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não é festa de formatura;

7739-0/03 - Locação de palcos, coberturas, tendas, stands e banheiros químicos para eventos;

7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos eletrônicos para uso doméstico e pessoal;

7319-0/01 - Criação e montagem de estandes para feiras e exposições;

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, para fins comerciais e publicitários;

7420-0/04- Atividade de filmagem e de gravação de vídeos de festas e eventos;

Cheila



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2017 15:35 SOB Nº 17600086873.
PROTOCOLO: 170411451 DE 28/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704932439. NIRE: 17600086873.
FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 29/12/2017
www.simplifica.to.gov.br

- 7739-0/99 - Locação de equipamentos para iluminação e sonorização, trio elétrico, grupo gerador áudio e vídeo par eventos;
- 7733-1/00 - Locação de computadores e equipamentos periféricos projetores e data-show;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem motorista;
- 7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação;
- 7719-5/99 - Locação de caminhão, ônibus e carretas sem condutor;
- 7721-7/00 - Locação de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7729-2/02 - Locação de moveis, utensílios e aparelhos de uso pessoal e doméstico;
- 7732-2/01 - Locação de maquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 8129-0/00 - Serviço de limpeza;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê;
- 7911-2/00 - Agência e organização de viagens e turismo;
- 9001-9/02 - Serviço de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais, atividades de concertos e óperas;
- 9003-5/00 - Serviços de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatros em casas de espetáculos e em teatros;
- 9001-9/03 - Serviços de produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança;
- 9001-9/99 - Produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 4929-9/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
- 4330-4/99 - Obras de acabamentos da construção;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes;
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade;
- 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2017 15:35 SOB Nº 17600086873.
 PROTOCOLO: 170411451 DE 28/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704932439. NIRE: 17600086873.
 FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 29/12/2017
www.simplifica.to.gov.br

- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
 6201-5/02 – Web design;
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet;
 8299-7107 - Salas de acesso à internet;
 8541-4/00 – Educação Profissional de nível técnico.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS, brasileira, divorciada, empresária, natural de Jacundá – PA, nascida em 20/04/1987, portadora da RG 1.373.337 SSP/TO e do CPF 000.220.622-62, residente e domiciliado à Quadra 403 Sul, Alameda 02, QI 01, Lote 20, sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-564;

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI – ME**, tendo como nome de fantasia a expressão **FAZ Eventos**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO DA SEDE

A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é no município de **Palmas**, Estado do **Tocantins**, na **Quadra 403 Sul, Alameda 02, CONJ QI 01, Lote 20, Plano Diretor Sul, CEP 77015-564**, podendo, a qualquer tempo, a critério do titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: DURAÇÃO

O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é por tempo indeterminado e com início de suas atividades em **22 de novembro de 2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem por objeto as atividades de:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, ~~leilões~~, convenções, conferência e exposições comerciais e profissionais incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorre esses eventos, gestão de espaço par exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não é festa de formatura;

7739-0/03 - Locação de palcos, coberturas, tendas, stands e banheiros químicos para eventos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2017 15:35 SOB Nº 17600086873.
 PROTOCOLO: 170411451 DE 28/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704932439. NIRE: 17600086873.
 FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI ME

 **JUCETINS**

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 29/12/2017
 www.simplifica.to.gov.br



- 7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos eletrônicos para uso doméstico e pessoal;
- 7319-0/01 - Criação e montagem de estandes para feiras e exposições;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, para fins comerciais e publicitários;
- 7420-0/04 - Atividade de filmagem e de gravação de vídeos de festas e eventos;
- 7739-0/99 - Locação de equipamentos para iluminação e sonorização, trio elétrico, grupo gerador áudio e vídeo par eventos;
- 7733-1/00 - Locação de computadores e equipamentos periféricos projetores e data-show;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem motorista
- 7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação;
- 7719-5/99 - Locação de caminhão, ônibus e carretas sem condutor;
- 7721-7/00 - Locação de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7729-2/02 - Locação de moveis, utensilios e aparelhos de uso pessoal e doméstico;
- 7732-2/01 - Locação de maquinas e equipamentos para construção sem operador;
- 8129-0/00 - Serviço de limpeza;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê;
- 7911-2/00 - Agência e organização de viagens e turismo;
- 9001-9/02 - Serviço de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais, atividades de concertos e óperas;
- 9003-5/00 - Serviços de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatros em casas de espetáculos e em teatros;
- 9001-9/03 - Serviços de produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança;
- 9001-9/99 - Produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 4929-9/02 - Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;



JUCETINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2017 15:35 SOB Nº 17600086873.
 PROTOCOLO: 170411451 DE 28/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704932439. NIRE: 17600086873.
 FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 29/12/2017
www.simplifica.to.gov.br

- 4330-4/99 - Obras de acabamentos da construção;
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes;
 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica
 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 6201-5/02 – Web design
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet
 8299-7107 - Salas de acesso à internet;
 8541-4/00 – Educação Profissional de nível técnico;

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL

O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será exercida pela sua titular **CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS**, com poderes e atribuições de administrar os negócios empresariais, administrativos e financeiros da empresa, inclusive o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício comercial que se dará em 31 de dezembro, a administradora prestará conta de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2017 15:35 SOB Nº 17600086873.
 PROTOCOLO: 170411451 DE 28/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704932439. NIRE: 17600086873.
 FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 29/12/2017
 www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORUM

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de **Palmas**, Estado do **Tocantins**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Palmas – TO, 27 de dezembro de 2017.



Cheila do Nascimento Moraes

CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS

TITULAR



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabellã

Selo Digital nº 126466AAR393643-TVX
Confirme e Autenticidade: <http://conragedoria.to.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de **CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS** - Dou fe.
Palmas/TO, 28 de dezembro de 2017. 80934D
Em Teste _____ da verdade.

Escrivente

EMOL.: R\$1,25. FUNCIVIL: R\$0,50. TFJ: R\$0,25. ISS: R\$0,05.
TOTAL: R\$2,06

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2017 15:35 SOB Nº 17600086873.
PROTOCOLO: 170411451 DE 28/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704932439. NIRE: 17600086873.
FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 29/12/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.452.937/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZ EVENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.01-5-02 - Web design
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO Q 403 SUL ALAMEDA 2	NÚMERO LT 20	COMPLEMENTO CONJ QI 01
--	------------------------	----------------------------------

CEP 77.015-564	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAZEVENTOS.TO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3233-6912/ (63) 9274-8907
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2021** às **11:56:10** (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.452.937/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO Q 403 SUL ALAMEDA 2	NÚMERO LT 20	COMPLEMENTO CONJ QI 01
-----------------------------------	-----------------	---------------------------

CEP 77.015-564	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAZEVENTOS.TO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3233-6912/ (63) 9274-8907
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2021 às 11:56:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



(Assinaturas manuscritas em azul)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI**
CNPJ: **21.452.937/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:18 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **50FF.C037.766B.FC40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
3314705

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
CNPJ 21.452.937/0001-78 ✓ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 403 SUL AL. 02 QI 01 LT 20, ,, PLANO DIRETOR SUL - ZON

MUNICÍPIO PALMAS - TO ✓

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

✓ NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 1 de Setembro de 2021 - 08h 11m 03s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 21.452.937/0001-78

Contribuinte: **FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI** Inscrição: 2393625

Endereço oficial: **ARSO 41, ALAMEDA 02, 01, LOTE 20, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **403 S, ALAMEDA 02, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 21.452.937/0001-78
Código de validação: 6e6a2.8aa62.bfdf4-685213

Palmas, 23 de Agosto de 2021 às 09:39.

Certidão válida até 22 de Outubro de 2021



M

[Signature]

[Signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.452.937/0001-78
Razão Social: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
Endereço: QD 403 SUL ALAMEDA 2 LT 20 CONJ QI 01 / PLANO DIRETOR SUL /
PALMAS / TO / 77015-564

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

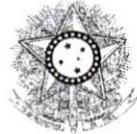
Certificação Número: 2021082801515020153655

Informação obtida em 08/09/2021 08:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.452.937/0001-78

Certidão nº: 20205934/2021

Expedição: 29/06/2021, às 16:22:25

Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.452.937/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

r

g



(Assinatura manuscrita)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI ✓			Protocolo: TOC2100896075	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 17600086873	CNPJ 21.452.937/0001-78 ✓	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/11/2014	Início de Atividade 22/11/2014	
Endereço Completo Quadra 403 SUL ALAMEDA 2, Nº LT 20, CONJ QI 01 PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77015-564				
Objeto Serviços de organização de feiras, congressos, leilões, convenções, conferência e exposições comerciais e profissionais incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorre esses eventos, gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não e festa de formatura; Locação de palcos, coberturas, tendas, stands e banheiros químicos para eventos; Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos eletrônicos para uso doméstico e pessoal; Criação e montagem de estandes para feiras e exposições; Atividades de produção de fotografias, para fins comerciais e publicitários; Atividade de filmagem e de gravação de vídeos de festas e eventos; Locação de equipamentos para iluminação e sonorização, trio elétrico, grupo gerador áudio e vídeo para eventos; Locação de computadores e equipamentos periféricos projetores e data show; Locação de automóveis sem motorista; Locação de embarcações sem tripulação; Locação de caminhão, ônibus e carretas sem condutor; Locação de equipamentos recreativos e esportivos; Locação de moveis, utensílios e aparelhos de uso pessoal e doméstico; Locação de maquinas e equipamentos para construção sem operador; Serviço de limpeza; Serviços de alimentação para eventos e recepções Bufê, Agência e organização de viagens e turismo; Serviço de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais, atividades de concertos e óperas; Serviços de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatros em casas de espetáculos e em teatros; Serviços de produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança; Produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos; Produção e promoção de eventos esportivos; Locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Serviços de pintura de edifícios; Obras de acabamentos da construção; Montagem e desmontagem de andaimes; Produção de filmes para publicidade; Atividades de exibição cinematográfica; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Portais; provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Salas de acesso à internet; Educação Profissional de nível técnico.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS	CPF 000.220.622-62	Administrador S	Início do Mandato 22/11/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS	CPF 000.220.622-62	Início do Mandato 27/12/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 27/04/2020	Número 20200129309	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2021, às 10:42:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **OCEXNACD**.



TOC2100896075

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral



63 3233.6912 • 63 99274.8907

fazeventos.to@gmail.com

www.fazeventos.com.br



A Prefeitura Municipal de Porto União/SC
Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2021, Processo nº 246/2021

DECLARAÇÕES

A empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, CNPJ N° 21.452.937/0001-78, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Cheila do Nascimento Moraes infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.373.337 SSP/TO e do CPF/MF nº 000.220.622-62. Declara sob as penas da lei, QUE:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

Cheila do Nascimento Moraes

CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS
FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
CNPJ: 21.452.937/0001-78

FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO
Assinado de forma digital por FAZ
EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO
EIRELI:21452937000178
Dados: 2021.09.13 13:08:45 -03'00'

[Handwritten signature]

63 3233.6912 • 63 99274.8907

fazeventos.to@gmail.com

www.fazeventos.com.br



[Handwritten signatures]

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 14/09/2021 08:30:56 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo Declaração Pref Porto União ASSINATURA.pdf

▼ Assinatura por CN="FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI:21452937000178", OU=Certificado PJ AI, OU=Presencial, OU=00072437000130, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Palmas, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



K

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



Certidão de Distribuição

Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº d3844d58

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 21.452.937/0001-78**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 31/08/2021 07:57:04





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2021 08:30:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI**
CNPJ: **21.452.937/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

HOTEL NELO LTDA
5ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ n. 83.489.955/0001-81
NIRE: 42200432031

CELSO ROBERTO BERRI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em Jaraguá do Sul/SC no dia 18 de junho de 1965, empresário, portador da cédula de identidade nº 19/R-846.985 expedida pela SSP/SC e CPF 551.703.669-49, residente e domiciliado na Rua Henrique Piazero, nº. 230, Apto. 1.102, Centro, CEP 89.252-060, em Jaraguá do Sul/SC;

LUIZ CARLOS BERRI, brasileiro, solteiro, nascido em Blumenau/SC no dia 18 de abril de 1958, professor, portador da cédula de identidade nº 1.691.346, expedida pela SSP/PR e CPF 310.496.059-34, residente e domiciliado na Avenida das Comunidades, nº. 111, CEP 88.350-360, em Brusque/SC;

VERA LÚCIA BERRI WILHELM, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em Jaraguá do Sul/SC no dia 14 de setembro de 1959, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 760.564-1, expedida pela SSP/SC e CPF 471.189.389-04, residente e domiciliada na Rua Alpinópolis, nº. 67, bairro Garcia, CEP 89.020-230, em Blumenau/SC;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **HOTEL NELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.489.955/0001-81, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 104, Centro, nesta cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.250-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n. 42200432031 em 29/12/1977, resolvem de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o presente Contrato Social mediante as seguintes condições e cláusulas:

1. Inicialmente, altera-se o Código de Endereçamento Postal (CEP) da sociedade para o número correto, qual seja, 89.251-700.
2. Em decorrência da alteração acima, o *caput* da Cláusula 2ª para a ter a seguinte redação:

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul/SC, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 104, Centro, CEP 89.251-700.

3. A sociedade passa a ser administrada isoladamente pelo sócio **CELSO ROBERTO BERRI**, anteriormente qualificados.
4. Em decorrência das modificações acima, o "caput" da Cláusula 18ª passa a vigorar com a seguinte redação:



24/05/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20218960000 Protocolo 218960000 de 20/05/2021 NIRE 42200432031

Nome da empresa HOTEL NELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473345242988949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMYL-755_sgeOHY54bQ&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31049605934-LUIZ CARLOS BERRI|55170366949-CELSO ROBERTO BERRI|05621432975-PAULO JOSÉ KASPROWICZ
03372294491-PEDRO PAULO HUGO WILHELM|47118938904-VERA LÚCIA BERRI WILHELM|02056996936-THEO FRANCISCO VON ATZINGEN SASSE
05397628905-ELIS REGINA NASCIMENTO ISIDORO KASPROWICZ

HOTEL NELO LTDA
5ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ n. 83.489.955/0001-81
NIRE: 42200432031

*Cláusula 18ª - A sociedade será administrada pelo sócio **CELSO ROBERTO BERRI**, na qualidade de sócio administrador, cabendo-lhe representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e negócios sociais, inclusive delegar poderes por procuração, ad-negotia e ad-judicia, quando necessária ou conveniente à defesa dos interesses da sociedade.*

5. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
6. A sociedade terá por objeto social a exploração dos **serviços de hotelaria**.
7. A sócia **VERA LÚCIA BERRI WILHELM**, anteriormente qualificada, transfere, a título gratuito, da parte disponível de seu patrimônio, 3.350 (três mil trezentos e cinquenta) quotas de sua propriedade representativas do Capital Social da Sociedade, no valor de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta mil reais), para seu marido **PEDRO PAULO HUGO WILHELM**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Blumenau/SC, no dia 19 de dezembro de 1949, professor, portador da cédula de identidade nº. 3.648.552 expedida pela SSP/SC e CPF 033.722.944-91, residente e domiciliada na Rua Alpinópolis, nº. 67, bairro Garcia, CEP 89.020-230, em Blumenau/SC.
8. Em decorrência das modificações acima, fica alterada a Cláusulas 6ª, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 6ª - O capital social já totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país é de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), dividido em 402 (quatrocentas e duas) cotas, no valor nominal de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), assim distribuídas entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20218960000 Protocolo 218960000 de 20/05/2021 NIRE 42200432031

Nome da empresa HOTEL NELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473345242988949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/05/2021

HOTEL NELO LTDA
5ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ n. 83.489.955/0001-81
NIRE: 42200432031

<i>Sócios</i>	<i>Quotas Totais</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>	<i>Percentual (%)</i>
CELSO ROBERTO BERRI	134	3.350,00	33,333
LUIZ CARLOS BERRI	134	3.350,00	33,333
PEDRO PAULO HUGO WILHELM	134	3.350,00	33,333
Total	402	10.050,00	100

9. Em razão das alterações contratuais ocorridas, e para reunir e organizar estas alterações, procede-se a **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

NOME COMERCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a forma de sociedade limitada e com a denominação de HOTEL NELO LTDA.

Parágrafo único: A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2016.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul/SC, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 104, Centro, CEP 89.251-700.

Cláusula 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade terá por objeto social a exploração dos serviços de hotelaria.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1978 e o prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20218960000 Protocolo 218960000 de 20/05/2021 NIRE 42200432031

Nome da empresa HOTEL NELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473345242988949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



HOTEL NELO LTDA
5ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ n. 83.489.955/0001-81
NIRE: 42200432031

Cláusula 6ª - O capital social já totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país é de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), dividido em 402 (quatrocentas e duas) cotas, no valor nominal de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas Totais	Valor Total (R\$)	Percentual (%)
CELSO ROBERTO BERRI	134	3.350,00	33,333
LUIZ CARLOS BERRI	134	3.350,00	33,333
PEDRO PAULO HUGO WILHELM	134	3.350,00	33,333
Total	402	10.050,00	100

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 9ª - As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de (30) trinta dias para exercerem o direito de preferência. Após o prazo e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Cláusula 10ª - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem, e se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão no prazo adicional de (10) dias, adquirir, pró-rata, as cotas e/ou direitos que sobejarem.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20218960000 Protocolo 218960000 de 20/05/2021 NIRE 42200432031

Nome da empresa HOTEL NELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473345242988949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/05/2021

HOTEL NELO LTDA
5ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ n. 83.489.955/0001-81
NIRE: 42200432031

Cláusula 11ª - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das cotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de (60) dias, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Se estas cotas permaneceram em tesouraria pelo prazo máximo de (180) dias, não sendo alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as cotas em tesouraria.

Cláusula 12ª - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo mínimo indicado anteriormente.

Cláusula 13ª - Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas cotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E
DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

Cláusula 14ª - Em caso de aumento de capital, os cotistas terão preferência, no prazo de (30) dias, para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

Cláusula 15ª - Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do *de cujus* ou curador nomeado, respectivamente.

Cláusula 16ª - Pretendendo qualquer sócio, herdeiro de sócio falecido ou curador de sócio interditado retirar-se da sociedade ou quando herdeiro de sócio falecido não quiser continuar participando da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, com antecedência mínima de (60) sessenta dias, para fim de apuração de seus haveres, em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Os haveres apurados serão liquidados em (24) vinte e quatro parcelas, mensais e consecutivas, reajustadas pela variação do índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou por aquele que vier a substituí-lo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20218960000 Protocolo 218960000 de 20/05/2021 NIRE 42200432031

Nome da empresa HOTEL NELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473345242988949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/05/2021

HOTEL NELO LTDA
5ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ n. 83.489.955/0001-81
NIRE: 42200432031

Parágrafo Segundo: Nos (60) sessenta dias subsequentes à notificação do sócio retirante, poderão os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Cláusula 17ª - Em caso de diminuição do capital social, a mesma será igual e proporcional a cada cota.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 18ª - A sociedade será administrada pelo sócio **CELSO ROBERTO BERRI**, na qualidade de sócio administrador, cabendo-lhe representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e negócios sociais, inclusive delegar poderes por procuração, *ad-negotia* e *ad-judicia*, quando necessária ou conveniente à defesa dos interesses da sociedade.

Parágrafo Único - É vedado ao **sócio administrador** à prestação de fiança ou avais em favor de terceiros, bem como, o uso do nome comercial em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que, na prática de tais atos, será responsabilizado, nos termos da Lei Civil.

Cláusula 19ª - Pelo exercício da administração, terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Primeiro: para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas do sócio administrador, será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Segundo: o sócio administrador poderá renunciar ao pró-labore previsto neste artigo.

Cláusula 20ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20218960000 Protocolo 218960000 de 20/05/2021 NIRE 42200432031

Nome da empresa HOTEL NELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473345242988949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

24/05/2021

HOTEL NELO LTDA
5ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ n. 83.489.955/0001-81
NIRE: 42200432031

Cláusula 21ª - A sociedade poderá designar administrador não-cotista, mediante deliberação, na forma da cláusula 27ª, cuja aprovação dependerá dos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

Cláusula 22ª - O administrador não cotista poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, mediante deliberação e aprovação dos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital.

Cláusula 23ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 24ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 25ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas com 10 (dez) dias de antecedência, pelo administrador nos casos previstos em lei o no contrato.

Parágrafo Primeiro: A convocação dos sócios deverá ser por escrito, via email, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação, dispensadas as publicações não obrigatórias da Lei. n. 10.406/2002, dando ciência do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: A reunião poderá ser dispensada, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre o objeto da matéria.

Cláusula 27ª - Dependem da deliberação e aprovação dos sócios representativos de 3/4 (três quartos) do capital social:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20218960000 Protocolo 218960000 de 20/05/2021 NIRE 42200432031

Nome da empresa HOTEL NELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473345242988949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/05/2021

HOTEL NELO LTDA
5ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ n. 83.489.955/0001-81
NIRE: 42200432031

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. o modo e o valor da remuneração do administrador;
- III. a participação nos lucros do administrador e dos empregados;
- IV. o investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- V. aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- VI. aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- VII. a oneração e alienação de bens imóveis;
- VIII. as modificações do contrato social;
- IX. a incorporação, a fusão e a dissolução;
- X. a cessação ao estado de liquidação;
- XI. a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- XII. o pedido de concordata ou falência.

Parágrafo Único: Mediante iniciativa de sócios representantes de três quartos do capital social, pode o sócio ser excluído da sociedade por justa causa, independente de autorização judicial, nas seguintes hipóteses: falta grave comprovada no cumprimento das suas obrigações para com a sociedade; surgimento de incapacidade superveniente; declaração de falência do sócio; aquele cuja cota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do art. 1.026 da Lei. n. 10.406/2002 e; aquele que, no exercício das suas atividades privadas, provocar prejuízos incontornáveis aos objetivos sociais da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 28ª - Os componentes da sociedade obrigam-se reciprocamente a respeitarem integral e fielmente as cláusulas do presente contrato social, que passam a regulamentar as atividades da sociedade para todos fins e efeitos.

Cláusula 29ª - A sociedade rege-se, nas omissões deste contrato, pelas normas das sociedades limitadas (art. 1.052 e seguintes da Lei. n. 10.406/2002); pelas normas da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei. n. 10.406/2002); e ainda pelas normas das sociedades anônimas, no que couber.

Cláusula 30ª - Os componentes da sociedade acordam dispensar todas as publicações exigidas pela lei, que deverão ser supridas por comunicados via e-mail, por correspondência ou qualquer outro meio de comunicação escrita, exceto aquelas cuja obrigatoriedade estejam expressas em lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20218960000 Protocolo 218960000 de 20/05/2021 NIRE 42200432031

Nome da empresa HOTEL NELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473345242988949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

24/05/2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

HOTEL NELO LTDA
5ª Alteração e Consolidação Contratual
CNPJ n. 83.489.955/0001-81
NIRE: 42200432031

Cláusula 31ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e entre si contratados assinam eletronicamente depois de tudo lido e conferido.

Jaraguá do Sul, SC, 18 de maio de 2021.

CELSO ROBERTO BERRI

LUIZ CARLOS BERRI

VERA LÚCIA BERRI WILHELM

PEDRO PAULO HUGO WILHELM

THÉO F. VON ATZINGEN SASSE
OAB/SC 15.270
(ADVOGADO RESPONSÁVEL)

TESTEMUNHAS:

Paulo José Kasprowicz
RG: 5005472 SESP/SC
CPF: 056.214.329-75

Elis Regina Nascimento Isidoro Kasprowicz
RG: 4705296 SSP/SC
CPF: 053.976.289-05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20218960000 Protocolo 218960000 de 20/05/2021 NIRE 42200432031

Nome da empresa HOTEL NELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473345242988949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

24/05/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HOTEL NELO LTDA
PROTOCOLO	218960000 - 20/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200432031
CNPJ 83.489.955/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021
SOB N: 20218960000

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218960000

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02056996936 - THEO FRANCISCO VON ATZINGEN SASSE - Assinado em 21/05/2021 às 12:01:45

Cpf: 03372294491 - PEDRO PAULO HUGO WILHELM - Assinado em 21/05/2021 às 10:06:12

Cpf: 05397628905 - ELIS REGINA NASCIMENTO ISIDORO KASPROWICZ - Assinado em 21/05/2021 às 10:05:08

Cpf: 05621432975 - PAULO JOSÉ KASPROWICZ - Assinado em 21/05/2021 às 10:04:34

Cpf: 31049605934 - LUIZ CARLOS BERRI - Assinado em 21/05/2021 às 17:33:01

Cpf: 47118938904 - VERA LÚCIA BERRI WILHELM - Assinado em 21/05/2021 às 10:06:47

Cpf: 55170366949 - CELSO ROBERTO BERRI - Assinado em 21/05/2021 às 10:08:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/05/2021

Arquivamento 20218960000 Protocolo 218960000 de 20/05/2021 NIRE 42200432031

Nome da empresa HOTEL NELO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473345242988949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

24/05/2021

Handwritten signature and initials

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.489.955/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1977
NOME EMPRESARIAL HOTEL NELO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
CEP 89.251-700	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@HOTELNELO.COM.BR	TELEFONE (47) 3055-4100	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia **24/05/2021** às **12:57:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: HOTEL NELO LTDA ✓
CNPJ: 83.489.955/0001-81 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:46:37 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **4463.EC34.9196.D1E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): HOTEL NELO LTDA ✓
CNPJ/CPF: 83.489.955/0001-81 ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140109869815
Data de emissão: 12/08/2021 00:48:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 11/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

HOTEL NELO LTDA CNPJ: 83489955000181

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: HOTEL NELO LTDA

Endereço: Avenida AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 104 - Bairro Centro - CEP 89.251-700

Código de Controle

CWSVZAH4AQBOAXU2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 31 de Agosto de 2021

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone:4721068000



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 83.489.955/0001-81 ✓
Razão Social: HOTEL NELO LTDA ✓
Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 104 / CENTRO / JARAGUA DO SUL
/ SC / 89251-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021090402252094747209

Informação obtida em 09/09/2021 11:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL NELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.489.955/0001-81
Certidão nº: 26690757/2021
Expedição: 30/08/2021, às 10:23:09
Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEL NELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.489.955/0001-81**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinaturas manuscritas em azul]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HOTEL NELO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0043203-1	83.489.955/0001-81	29/12/1977	01/01/1978
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 104, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.250-000			
Objeto Social HOTEL E A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, OBJETIVANDO A MAIS AMPLA CONSECUÇÃO DOS FINS SOCIAIS.			
Capital: R\$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.050,00 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VERA LUCIA BERRI WILHELM 471.189.389-04	3.350,00	SOCIO	Administrador
CELSO ROBERTO BERRI 551.703.669-49	3.350,00	SOCIO	Administrador
LUIZ CARLOS BERRI 310.496.059-34	3.350,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 06/04/2015	Número: 20157317080		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 17 de agosto de 2016

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/08/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



HOTEL NELO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021 ✓

Hotel Nelo LTDA, inscrita no CNPJ n.º 83.489.955/0001-81, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celso Roberto Berri, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 846.985, CPF n.º 551.703.669-49. DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega



AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 104 - CENTRO, JARAGUÁ DO SUL — SANTA CATARINA, BRASIL
T: +55 47 3055-4100 | E: RESERVAS@HOTELNELO.COM.BR

WWW.HOTELNELO.COM.BR

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 15/09/2021 17:55:14 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo Declaração porto União.pdf

▼ Assinatura por CN=CELSO ROBERTO BERRI:55170366949, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

HOTEL NELO

dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Jaraguá do Sul, 09 de setembro de 2020.

CELSO	Assinado de forma
ROBERTO	digital por CELSO
BERRI:55170366	ROBERTO
949	BERRI:55170366949
	Dados: 2021.09.09
	11:05:56 -03'00'

Celso Roberto Berri

CNPJ: 81.489.955/0001-8



AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 104 • CENTRO, JARAGUÁ DO SUL — SANTA CATARINA, BRASIL
T: +55 47 3055-4100 | E: RESERVAS@HOTELNELO.COM.BR

WWW.HOTELNELO.COM.BR

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1051826

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: HOTEL_NELO

Raiz do CNPJ: 83.489.955

Certidão emitida às 19:59 de 10/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



[Handwritten signature]



10/09/2021

0011466257

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8766750

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 09/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HOTEL_NELO, portador do CNPJ: 83.489.955/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Jaraguá do Sul, sexta-feira, 10 de setembro de 2021.



PEDIDO Nº:

0011466257





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2021 14:55:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOTEL NELO LTDA**
CNPJ: **83.489.955/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

✓

14

10

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten blue ink marks, including a checkmark and several illegible signatures or initials.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HOTEL NELO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42200432031	CNPJ 83.489.955/0001-81	Arquivamento do ato Constitutivo 29/12/1977	Início da atividade 01/01/1978
Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 104, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89251700			
OBJETO SOCIAL			
EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOTELARIA			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 10.050,00 DEZ MIL E CINQUENTA REAIS Capital integralizado: R\$ 10.050,00 DEZ MIL E CINQUENTA REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PEDRO PAULO HUGO WILHELM 033.722.944-91	3.350,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIZ CARLOS BERRI 310.496.059-34	3.350,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CELSO ROBERTO BERRI 551.703.669-49	3.350,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 24/05/2021	Número 20218960000	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

218009038



página: 1/2

CONTROLE: 8792206757469 CPF SOLICITANTE: 056.214.329-75 NIRE: 42200432031 EMITIDA: 17/09/2021 PROTOCOLO: 218009038



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HOTEL NELO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200432031	83.489.955/0001-81	29/12/1977	01/01/1978
Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 104, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89251700			

FLORIANOPOLIS - SC, 17 de Setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI



218009038

página: 2/2



CONTROLE: 8792206757469 CPF SOLICITANTE: 056.214.329-75 NIRE: 42200432031 EMITIDA: 17/09/2021 PROTOCOLO: 218009038

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 102/2021

LOTE 0001 - LOTE 1 | Valor de Referência: R\$ 108.800,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
HOTEL NELO LTDA	83.489.955/0001-81	R\$ 108.000,00	ME	Sim
FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	21.452.937/0001-78	R\$ 108.800,00	Ltda/Eireli	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 102/2021

HOTEL NELO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 83.489.955/0001-81 - Endereço: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 104, - CEP: 89251700 - UF: SC - Município: Jaraguá do Sul - Telefone: (47) 3055-4100

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1				
	0001	HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	Econômico	Hotel Nelo	109,00	43.600,00
	0002	HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	Econômico	Hotel Nelo	161,00	64.400,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 108.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 108.000,00

Valor Total: R\$ 108.000,00



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 102/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/08/2021 16:22	30/08/2021 17:00	08/09/2021 17:00	13/09/2021 13:15	13/09/2021 13:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		LOTE 1				
	0001	HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAMA DE SOLTEIRO, TV, VENTILADOR E BANHEIRO INDIVIDUAL. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA DIÁRIA.	110,00	400	DIAR	Acelto
	0002	HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAMA DE CASAL OU DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, TV, VENTILADOR E BANHEIRO INDIVIDUAL. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA DIÁRIA.	162,00	400	DIAR	Acelto
VALOR TOTAL ESTIMADO			108.800,00			

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	HOTEL NELO LTDA	83.489.955/0001-81
2	FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	21.452.937/0001-78

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/08/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
30/08/2021	Pregão Eletrônico 102 - Processo 246 - CONTRATAÇÃO EMPRESA RAMO HOTELARIA - JARAGUÁ DO SUL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/09/2021 - 13:48	Negociação aberta para o processo 102/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 102/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/09/2021 - 13:49	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/09/2021 às 15:49.
16/09/2021 - 16:24	Documentos solicitados para o processo 102/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 102/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2021 - 16:24	Documentos solicitados para o processo 102/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 102/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/09/2021 - 16:26	Documentação de Habilitação	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.



Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1						



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/10/2021 às 10:35:09.
 Código verificador: 151D0C



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller ones at the bottom.

0001	HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	Econômico	Hotel Nelo	400	109,00	43.600,00
0002	HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	Econômico	Hotel Nelo	400	161,00	64.400,00
VENCEDOR HOTEL NELO LTDA						108.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
HOTEL NELO LTDA	83.489.955/0001-81	09/09/2021 - 16:47:55	Econômico	Hotel Nelo	400	110,00	44.000,00	Sim
FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	21.452.937/0001-78	10/09/2021 - 17:29:55	AS	AS	400	110,00	44.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
HOTEL NELO LTDA	83.489.955/0001-81	09/09/2021 - 16:48:56	Econômico	Hotel Nelo	400	162,00	64.800,00	Sim
FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	21.452.937/0001-78	10/09/2021 - 17:30:32	AS	AS	400	162,00	64.800,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	21.452.937/0001-78	90 dias
HOTEL NELO LTDA	83.489.955/0001-81	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/09/2021 - 16:47:55	110,00 (proposta)	83.489.955/0001-81 - HOTEL NELO LTDA	Válido



10/09/2021 - 17:29:55	110,00 (proposta)	21.452.937/0001-78 - FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	Cancelado - Empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI inabilitada por não ter atividade que atenda ao objeto da licitação e também não está localizada no município de Jaraguá do Sul/SC conforme exigência do item 16.1 do edital. 15/09/2021 14:36:48
15/09/2021 - 16:33:50	109,00	83.489.955/0001-81 - HOTEL NELO LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0002 - HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/09/2021 - 16:48:56	162,00 (proposta)	83.489.955/0001-81 - HOTEL NELO LTDA	Válido
10/09/2021 - 17:30:32	162,00 (proposta)	21.452.937/0001-78 - FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI	Cancelado - Empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI inabilitada por não ter atividade que atenda ao objeto da licitação e também não está localizada no município de Jaraguá do Sul/SC conforme exigência do item 16.1 do edital. 15/09/2021 14:36:48
15/09/2021 - 16:33:50	161,00	83.489.955/0001-81 - HOTEL NELO LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
HOTEL NELO LTDA	09/09/2021 - 16:24	CELRO ROBERTO BERRI	218960000 - 20/05/2021	5ª Alteração e Consolidação Contratual	18/05/2021	-	CONTRATO SOCIAL
HOTEL NELO LTDA	09/09/2021 - 16:27	CELRO ROBERTO BERRI	20157317080	certidão simplificada	09/09/2021	02/02/2022	SIMPLIFICADA
HOTEL NELO LTDA	09/09/2021 - 16:31	CELRO ROBERTO BERRI	8686831	Poder Judiciário	12/08/2021	12/10/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
HOTEL NELO LTDA	09/09/2021 - 16:32	CELRO ROBERTO BERRI	83.489.955/0001-81	Receita Federal	24/05/2021	-	CNPJ
HOTEL NELO LTDA	09/09/2021 - 16:35	CELRO ROBERTO BERRI	210140109869815	Secretaria Estadual	12/08/2021	11/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
HOTEL NELO LTDA	09/09/2021 - 16:36	CELRO ROBERTO BERRI	2021090402252094747209	Caixa	04/09/2021	03/10/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
HOTEL NELO LTDA	09/09/2021 - 16:38	CELRO ROBERTO BERRI	212891	Tribunal Superior do Trabalho	30/08/2021	25/02/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
HOTEL NELO LTDA	09/09/2021 - 16:39	CELRO ROBERTO BERRI	246/2021	-	09/09/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
HOTEL NELO LTDA	09/09/2021 - 16:41	CELRO ROBERTO BERRI	-	Secretaria Municipal	31/08/2021	30/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
HOTEL NELO LTDA	09/09/2021 - 16:43	CELRO ROBERTO BERRI	-	Ministério da Fazenda	18/08/2021	14/02/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
29/09/2021 - 11:24:28	HOTEL NELO LTDA	83.489.955/0001-81	Item 0001 - HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária. Empresa HOTEL NELO LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme solicitada com base no 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.
29/09/2021 - 11:24:28	HOTEL NELO LTDA	83.489.955/0001-81	Item 0002 - HOSPEDAGEM PARA QUARTO DUPLO - Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária. Empresa HOTEL NELO LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme solicitada com base no 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/09/2021 - 11:59	04/10/2021 - 17:00	07/10/2021 - 17:00

0001 - LOTE 1

FLS. 110



M

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
83.489.955/0001-81 - HOTEL NELO LTDA	13/09/2021 - 16:01:45	Artigo 16.pag - 10 do edital informa: A empresa proponente deverá estar localizada no Município de Jaraguá do Sul- SC, nas proximidades do hospital são José, e deverá ofertar hospedagem e apartamentos individuais, ou duplos, para acomodação de pacientes e seus acompanhantes. A empresa Faz eventos locações e turismo, não tem sede ou uma filial em Jaraguá do sul, não tem autorização em seu contrato para atuar como hotel, somente como agência ou locação de equipamentos, salas para eventos, peço a reavaliação do processo licitatório.	Deferido
21.452.937/0001-78 - FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	15/09/2021 - 17:55:58	boa tarde senhor pregoeiro, manifestamos intenção de interposição recursal	Deferido
21.452.937/0001-78 - FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	15/09/2021 - 19:02:15	<p>Empresa FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI tem atividade que atenda ao objeto da licitação, conforme o CNAE: 79.11-2-00 - Agências de viagens, que compreende as atividades abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões - as atividades de reserva de hotel e de venda de passagens de empresas de transportes - o fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais - as atividades de venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade <p>Esta subclasse compreende também:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as atividades de venda de passagens aéreas por companhias estrangeiras <p>Fornecemos hospedagem em todo território Brasileiro, através das redes hoteleiras</p>	Deferido

Classificação Parcial

LOTE 0001 - ITEM 0001 HOSPEDAGEM PARA QUARTO INDIVIDUAL - Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	HOTEL NELO LTDA	83.489.955/0001-81	Arrematante	108.000,00
2º	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	21.452.937/0001-78	Desclassificado	108.800,00

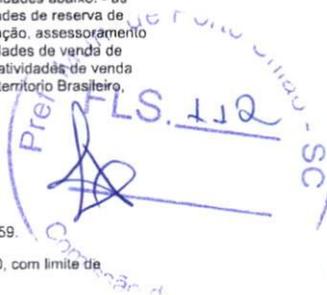
* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

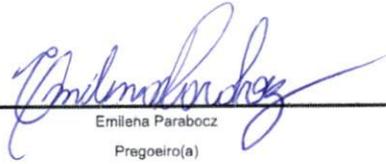
Chat

Data	Apelido	Frase
13/09/2021 - 13:32:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/09/2021 - 13:32:43	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/09/2021 - 13:32:43	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/09/2021 - 13:32:43	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/09/2021 - 13:32:43	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/09/2021 - 13:34:41	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
13/09/2021 - 13:34:52	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
13/09/2021 - 13:35:02	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
13/09/2021 - 13:35:23	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
13/09/2021 - 13:36:22	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
13/09/2021 - 13:36:28	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/09/2021 - 13:36:28	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/09/2021 - 13:46:30	Sistema	O lote 0001 foi encerrado em situação de empate.



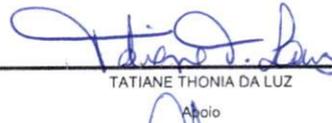
13/09/2021 - 13:47:57	Sistema	Desempate realizado para o lote 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 2
13/09/2021 - 13:47:57	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 2, 1
13/09/2021 - 13:47:58	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
13/09/2021 - 13:48:45	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 108.800,00.
13/09/2021 - 13:48:45	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
13/09/2021 - 13:49:09	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/09/2021 às 15:49.
13/09/2021 - 13:49:51	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seus lances e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
13/09/2021 - 15:52:03	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
13/09/2021 - 16:01:45	Sistema	O fornecedor HOTEL NELO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
15/09/2021 - 14:36:48	Sistema	O fornecedor FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI foi inabilitado no processo.
15/09/2021 - 14:36:48	Sistema	Motivo: Empresa FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI inabilitada por não ter atividade que atenda ao objeto da licitação e também não está localizada no município de Jaraguá do Sul/SC conforme exigência do item 16.1 do edital.
15/09/2021 - 14:36:48	Sistema	O fornecedor FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
15/09/2021 - 14:36:48	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante HOTEL NELO LTDA com valor total de R\$ 108.800,00.
15/09/2021 - 14:46:29	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 17:00 do dia 15/09/2021.
15/09/2021 - 14:46:29	Sistema	Motivo: Boa tarde. Peço por gentileza que analise seus lances e verifique a possibilidade de oferta com menor valor. Desde já agradeço!!!
15/09/2021 - 16:33:50	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 108.000,00.
15/09/2021 - 17:55:58	Sistema	O fornecedor FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
15/09/2021 - 19:02:15	Sistema	O fornecedor FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
16/09/2021 - 16:23:59	Sistema	O fornecedor HOTEL NELO LTDA foi inabilitado no processo.
16/09/2021 - 16:23:59	Sistema	Motivo: Empresa HOTEL NELO LTDA inabilitada por não enviar Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no exercício conforme exigência do item 10.1, inciso VIII. A empresa enviou Certidão que foi emitida no ano de 2016.
16/09/2021 - 16:23:59	Sistema	O fornecedor HOTEL NELO LTDA foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
16/09/2021 - 16:24:18	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:24 do dia 28/09/2021.
16/09/2021 - 16:25:36	Pregoeiro	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis para envio de nova documentação de habilitação devido a inabilitação de todos os licitantes.
22/09/2021 - 09:35:34	Sistema	A nova documentação de habilitação do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/09/2021 - 11:21:50	Pregoeiro	Informo que após o término do prazo concedido com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, a empresa FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI - Ltda/Eireli não enviou nova documentação de habilitação.
29/09/2021 - 11:23:20	Pregoeiro	Empresa FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI - Ltda/Eireli não enviou nova documentação no prazo concedido.
29/09/2021 - 11:24:28	Sistema	O fornecedor HOTEL NELO LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o lote 0001.
29/09/2021 - 11:24:28	Sistema	Motivo: Empresa HOTEL NELO LTDA reabilitada porque enviou nova documentação de habilitação conforme solicitada com base no 'PAR' 3, art. 48 da Lei de Licitações 8666/93.
29/09/2021 - 11:24:28	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante HOTEL NELO LTDA com valor total de R\$ 108.000,00.
29/09/2021 - 11:26:43	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
29/09/2021 - 11:26:43	Sistema	Intenção: Artigo 16, pag - 10 do edital informa: A empresa proponente deverá estar localizada no Município de Jaraguá do Sul- SC, nas proximidades do hospital São José, e deverá ofertar hospedagem e apartamentos individuais, ou duplos, para acomodação de pacientes e seus acompanhantes. A empresa Faz eventos locais e turismo, não tem sede ou uma filial em Jaraguá do Sul. Não tem autorização em seu contrato para atuar como hotel, somente como agência ou locação de equipamentos, salas para eventos, peça a reavaliação do processo licitatório.
29/09/2021 - 11:26:44	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
29/09/2021 - 11:26:44	Sistema	Intenção: Empresa FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI tem atividade que atenda ao objeto da licitação, conforme o CNAE: 79.11-2-00 - Agências de viagens, que compreende as atividades abaixo: - as atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões - as atividades de reserva de hotel e de venda de passagens de empresas de transportes - o fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais - as atividades de venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade Esta subclasse compreende também: - as atividades de venda de passagens aéreas por companhias estrangeiras Fornecemos hospedagem em todo território Brasileiro, através das redes hoteleiras
29/09/2021 - 11:26:45	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o lote 0001.
29/09/2021 - 11:26:45	Sistema	Intenção: boa tarde senhor pregoeiro, manifestamos intenção de interposição recursal
29/09/2021 - 11:29:27	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HOTEL NELO LTDA.
29/09/2021 - 11:29:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 29/09/2021 às 11:59.
29/09/2021 - 13:06:40	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 04/10/2021 às 17:00, com limite de contrarrazão para 07/10/2021 às 17:00.
05/10/2021 - 10:34:50	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

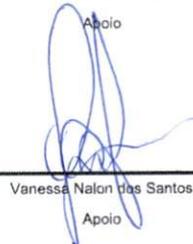



Emília Paraboz
Pregoeiro(a)

Jian Carlos Malagutti
Apoio


Roge Getúlio de Andrade Pereira
Apoio


TATIANE THONIA DA LUZ
Apoio


Vanessa Nalon das Santos
Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.489.955/0001-81

Razão Social: HOTEL NELO LTDA

Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 104 / CENTRO / JARAGUA DO SUL
/ SC / 89251-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092302160123023311

Informação obtida em 08/10/2021 11:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

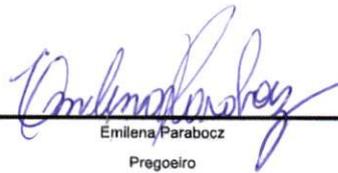


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 102/2021

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência	108.800,00
Valor Total:	108.000,00
Adjudicado em:	08/10/2021 - 13:49:46
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	HOTEL NELO LTDA (83.489.955/0001-81)



Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 102/2021

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 1
Valor Referência	108.800,00
Valor Total:	108.000,00
Situação:	Homologado em 08/10/2021 13:54:53 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	HOTEL NELO LTDA



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 às 09:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3349204: EXTRATO DE CONTRATO 167/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

C3CFBD4057B24777B5DBEC92BE9E4BB3EAC375CE

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3349204>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 167/2021
Partes: Município de Porto União e Hotel Nelo LTDA
Objeto: a contratação de empresa do ramo de hotelaria do município de Jaraguá do Sul.
Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE:
C3CFBD4057B24777B5DBEC92BE9E4BB3EAC375CE
Base legal: Pregão Eletrônico 102/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 08 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Hotel Nelo LTDA
Contratado.





Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 às 09:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3349196: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
15D99541F8E32746D43FB1E09043040691B4E171

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3349196>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 246/2021
Pregão Eletrônico 102/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: HOTEL
NELO LTDA
Código registro TCE:
15D99541F8E32746D43FB1E09043040691B4E171
Porto União SC, 08 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 008/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e Marcelo Simoni - ME
Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual
Valor: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 003/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 262/2021
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli
Objeto: contratação de empresa para aquisição e instalação de bloco retangular de concreto (paver).
Valor: R\$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 112/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021

Partes: Município de Porto União e Hotel Nelo LTDA
Objeto: a contratação de empresa do ramo de hotelaria do município de Jaraguá do Sul.
Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Código registro TCE: C3CFBD4057B247785DBEC92B8E948B3EAC375CE
Base legal: Pregão Eletrônico 102/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório Clínico União LTDA
Objeto: OS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUBGRUPO 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.
Valor: Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde, o valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados.
Vigência: 12 (doze) meses
Código registro TCE: F9058262A1EC32F157F302880E489678285D0A6F8
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 019/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021

Partes: Município de Porto União e Funerária Luto Santa Rita LTDA - ME
Objeto: Concessão de uso do espaço para exploração das capelas mortuárias do Centro e do bairro São Pedro, do município de Porto União.
Vigência: 12 (doze) meses
O Valor mensal da Permissão de Uso será discriminado no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.
Base legal: Concorrência 004/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: D752EDD1709F117F2D4BAE22A1379869BDBF3AA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 219/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 082/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: ACKL Comercio de Alimentos Eireli, Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, JR & Filhos Comercio de Alimentos Ltda, Kelly A. D. S. Minicil Comercio de Produtos - ME, Máxima Atacadista Eireli, MC Comercio de Alimentos E Transportes Ltda, Nutri SC Comercio de Alimentos Ltda e Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda.
Código registro TCE: 2246F8CCFAA117F5F341BDCA2875019891EF981A

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 246/2021
Pregão Eletrônico 102/2021
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: HOTEL NELO LTDA
Código registro TCE: 15D99541F8E32746D43FB1E09D4304069184E171

Porto União - SC, 8 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 257/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 109/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA
Código registro TCE: 2127A32F08E8E836CEFF9302FCA99FF8055CD4E

Porto União - SC, 5 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 006/2021 - FAS
Pregão Eletrônico 003/2021 - Registro de Preços
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MARCELO SIMONI ME
Código registro TCE: E2029728B026ECAF187674C94C781AFACCC03B37

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 159/2021.
Concorrência 004/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Funerária Luto Santa Rita LTDA - ME.
Código registro TCE: BAAE0C7F0844443C68A6FCE64B78A5C0721434C

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 261/2021 - Registro de Preços
Pregão Eletrônico 112/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Código registro TCE: 90BF2A53260C7B2966FC358A389380A55545CF5E

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 267/2021 - Registro de Preços Pregão Eletrônico 116/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta. Código registro TCE: 06B9BDB36D0898E8BDA616787B1D3D3AD0C0086

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 249/2021 Tomada de Preços 013/2021
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu se fracassada. Código registro TCE: DE2E0255CA0F0197FC1D7D7E737997E8E0A47AC8

Porto União - SC, 13 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 228/2021 - Pregão Eletrônico 089/2021 - Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório conforme Ofício Nº 424/2021 da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Parecer Jurídico Nº 574/2021. Código registro TCE: C29432C70959437FC37A1132303C0A9A28DBF13

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ATA 102/2021
Partes: Município de Porto União e SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para o item: 202 - LIDOCAINA, CLORIDRATO DE -2% - 20 ML, passando do valor de R\$ 2.900 para R\$ 4.1300. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE AOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA MOHRSTIFER" - CONTRATADO CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA - CNPJ 06.145.928/0001-40 - VALOR R\$350.086,49 (trezentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - VIGÊNCIA 13/12/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE AOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA MOHRSTIFER" - CONTRATADO CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA - CNPJ 06.145.928/0001-40 - VALOR R\$350.086,49 (trezentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - VIGÊNCIA 13/12/2021

NELSON VIRTUOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Código de Registro no TCE/SC: 113FF8A4757EB432441487A745A133939D6FE6FB
Processo Adm. N.: 10/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021
Plataforma: COMPRAS (www.compras.gov.br)
Código UASG
Fundo Municipal de Saúde de Quilombo/SC: 927180
Tipo: Menor Preço/Por Item
Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA MUNICÍPIOS DE QUILOMBO/SC, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR E REALIZAÇÃO DE EXAMES EM GERAL, NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO.
Abertura da Sessão Pública: 08h30min do dia 28/10/2021.
A integra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22).
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.
Plataforma Compras: www.compras.gov.br

Quilombo, 14 de Outubro de 2021
ANILSON ANTONIO COMUNELLO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 45/2021 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, na sede do Município de Saleté/SC.
A Prefeitura Municipal de Saleté torna público que decide REVOGAR o certame referente ao Edital da Concorrência Pública nº 45/2021, de acordo com o Decreto Municipal nº 109 de 11 de Outubro de 2021.

Saleté, SC, 14 de outubro de 2021
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING
Prefeita





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 167/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Hotel Nelo LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Hotel Nelo LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 104, bairro Centro, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89.251-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.489.955/0001-81, telefone (47) 3055-4100, neste ato representada pelo **Sr. Celso Roberto Berri (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 246/2021, modalidade Pregão Eletrônico 102/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

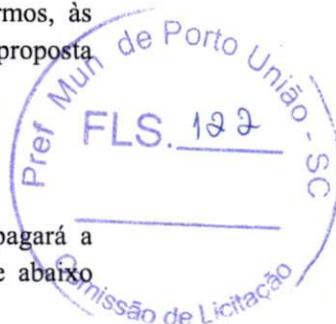
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa do ramo de hotelaria do município de Jaraguá do Sul** de que será executado conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 102/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Hospedagem para quarto individual – Características mínimas: cama de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Diária	109,00	43.600,00
02	Hospedagem para quarto duplo – Características mínimas: cama de casal ou duas camas de solteiro, TV, ventilador e banheiro individual. Café da manhã incluso na diária.	400	Diária	161,00	64.400,00



Eu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 167/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratada deverá estar localizada no Município de Jaraguá do Sul - SC, nas proximidades do Hospital São José, e deverá ofertar hospedagem em apartamentos individuais ou duplos, para acomodações de paciente e seu acompanhante quando necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O café da manhã deverá estar incluso no valor da diária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O serviço deverá ser prestado mediante autorização emitida pelo Serviço Social da Secretaria Municipal da Saúde de Porto União.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade de diárias é uma estimativa, sendo que serão utilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO SEXTO – É de total CONHECIMENTO da contratada de que a prestação dos serviços somente será solicitada CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a executar independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2106 – Média e Alta Complexidade
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 115

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 167/2021

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

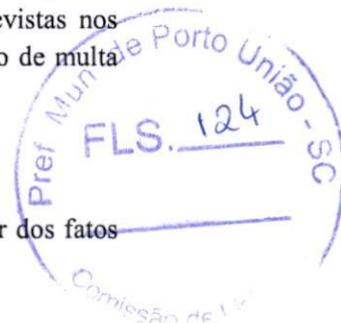
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 167/2021

Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 08 de outubro de 2021.


Elsen Mibach

PREFEITURA MUNICIPAL

CELSO ROBERTO Assinado de forma digital
por CELSO ROBERTO
BERRI:55170366
949 BERRI:55170366949
Dados: 2021.10.08
14:59:59 -03'00'

**Hotel Nelo LTDA
FORNECEDOR**





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 19/10/2021 12:48:16 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo CONT 167.pdf

▼ Assinatura por CN=CELSO ROBERTO BERRI:55170366949, OU=Certificado PF A3, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS